

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Núcleo de Procedimentos Licitatórios

Ata de Registro de Preços n.º Nº 18/2022 - ROFEMAX IMPORTADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº: 18/2022

PROCESSO nº: 00054-00129190/2020-17.

PREGÃO nº: 14/2021 (SRP).

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2022, na Subseção de Pregões da DPGC, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, Quartel do DSAP, Brasília-DF– o Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, conforme delegação de competência prevista na Portaria PMDF nº 1.130, de 30 de junho de 2020, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 (Recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205/2019), combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, os Decretos Distritais nº 33.598/2012 e 39.103/2018 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS à epígrafe, cuja adjudicação e homologação foram publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 61, de 30 de março de 2022 página nº 55, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa (s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico à epígrafe, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ARP, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo SEI à epígrafe, que está sintetizado na “TABELA DE ITENS” ao final da presente ata.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição/contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

2.2. Qualquer contratação oriunda desta Ata deverá ser efetivada somente durante o prazo de vigência.

3. CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à PMDF.

4. CLÁUSULA IV – DA ADESÃO À ATA

4.1. Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Distrital nº 39.103/2018, esta ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante anuência da PMDF (órgão gerenciador), em que é assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

4.2. As aquisições e/ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. O órgão gerenciador (PMDF) somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador (PMDF), o órgão não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não-participantes que venham a aderir.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. **CLÁUSULA V – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.**

5.1. O (s) preço (s) ofertado (s) e especificação (ões), empresa (s) e representante (s) legal (is), encontram-se enunciados na presente ata.

6. **CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O local de prestação de serviço será de acordo com Anexo I do Edital de Pregão à epígrafe, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

7. **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7.1. Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 8.302/2014);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

7.1.1. Também poderão ser aceitas certidões positivas com efeitos de negativa para os documentos fiscais acima.

7.1.2. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere

direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

7.4.1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011, e alterações posteriores. Ficam excluídas desta regra as empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que vencerem o processo licitatório no âmbito do DF.

8. **CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da PMDF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, principalmente o Decreto Distrital nº 39.103/2018;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, será exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (art. 56, § 2º, Lei nº 8.666/1993).

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata será liberada mediante pedido por escrito.

8.2.3.1. Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.2.3.2. Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

8.2.3.3. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. A empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

9. **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da PMDF.

9.2. O(s) prestador(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão à epígrafe, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

9.3. Serão de responsabilidade do (s) concorrente (s) que tiver (em) seu (s) preço (s) registrado (s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

10. **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

10.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital.

11. **CLÁUSULA XI – REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. Não cabe reajuste de preços em sentido estrito nesta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o que consta do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

12. **CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma

legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na prestação de serviços e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. **CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela PMDF, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:

13.1.2. A(s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3. A(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4. A(s) detentora (s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o detentor da Ata não aceitar reduzi-los;

13.1.7. Se a(s) detentora(s) sofrer(em) qualquer das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

13.1.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei nº 8.666/1993, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à PMDF, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2. Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

13.3.3. Se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem ou na prestação do serviço, com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 – Parecer nº 343/2016 – PRCON/PGDF)

14. **CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

14.1. As aquisições e/ou contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades Gestoras do Governo do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela PMDF, sendo posteriormente devolvidas ao Órgão para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

14.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não-participantes que venham a aderir, conforme disposição do art. 12, § 17, do Decreto Distrital 39.103/2018.

14.3. As aquisições e/ou contratações decorrentes do item 14.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15. CLÁUSULA XV – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão à epígrafe e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.3. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI-EPP		
CNPJ	12.416.810/0001-02	IE: 147415918113	
Endereço	RUA TURIASSU, 683 - CONJUNTO 21 - PERDIZES CEP: 05.005-000 - SÃO PAULO/SP CEP: 05.005-00		
Telefone	(11) 3672-6945	Email: adm.rofemax@gmail.com	
Banco	Banco do Brasil	Agência: 6998-1	Conta: C.C 105693-x
Representante	MAURICIO DAYAN HUBERMAN		
RG	43.938.243-9	CPF: 342.922.578-76	

TABELA DE ITENS

ITEM	2
Medida	Frasco

Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10
Especificação Objeto	do	<p>ADESIVO DENTAL. Aplicação: Todas as restaurações, das classes I, II, III, IV e V, com materiais restauradores, como resinas compostas fotopolimerizáveis; cimentação de restaurações indiretas (inlays, onlays, coroas, próteses fixas, facetas) em resinas compostas, compômeros, cerâmicas ou metal, quando utilizado com cimento resinoso compatível; cimentação de facetas, quando utilizado com cimento compatível; adesão de núcleos de preenchimento construídos em resinas compostas fotopolimerizáveis ou materiais de construção de núcleos de preenchimento; reparo de restaurações confeccionadas em resinas compostas ou compômeros; reparo intraoral de restaurações em compósito, metalocerâmica e restaurações totalmente cerâmicas, sem necessidade de um primer adicional; dessensibilização de raízes expostas (áreas de retração gengival); selamento de cavidades previamente à restauração com amálgama; selamento de cavidades e remanescentes dentais, antes da cimentação provisória de restaurações indiretas; adesão de selantes de fôssulas e fissuras; verniz de proteção para restaurações em ionômero de vidro. Características: adesivo universal de frasco único; com solvente a base de etanol; para condicionamento ácido total com prévio condicionamento em esmalte e dentina, ou autocondicionante - sem condicionamento ácido, ou com condicionamento seletivo em esmalte; deve permitir utilização como silano para cerâmicas condicionáveis vítreas (ex: feldspáticas, dissilicato de lítio), resinas indiretas, pinos de fibra de vidro e permitir utilização como primer para metal (metalocerâmicas, núcleos metálicos fundidos, restaurações totalmente metálicas, cerâmicas não condicionáveis (ex: zircônia, alumina); deve permitir aplicação em dentina úmida ou seca; deve possibilitar a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada; deve permitir alta adesão ao esmalte; deve possibilitar aumento da adesão na técnica autocondicionante; deve conferir maior longevidade ao adesivo, não necessitando de refrigeração. Composição: Bis-GMA, metacrilato de 2-hidroxieta, sílica tratada com silano, álcool etílico, decametileno dimetacrilato, água, 1,10-decanodiol fosfato metacrilato, copolímero de acrílico e ácido itacônico, canforoquinona, N,N-dimetilbenzocaína, metacrilato de 2-dimetilaminoetilo, metil etil cetona. Características adicionais: o produto deve apresentar frasco com tampa "flip top" que evite o desperdício e que possibilite o manuseio ergonômico com apenas uma das mãos; deve apresentar alto rendimento, deve proporcionar menor sensibilidade pós-operatória, deve apresentar menor sensibilidade técnica, deve possuir registro na ANVISA/MS. Forma de apresentação: frasco com 5 ml; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: FRASCO (FR); Unidade de fornecimento: FRASCO (FR) de 5 ml.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 391137</p>
Marca		3M
Modelo		SINGLE BOND UNIVERSAL
Validade		Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto
Valor Unitário		R\$ 146,04

Valor Total	R\$ 37.240,20		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	255
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	255	

ITEM	5		
Medida	Conjunto		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL. Aplicação: restauração. Forma de apresentação: autopolimerizável, kit completo: Pó: 1 frasco com 10g contendo fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos; Líquido: 1 frasco com 08 ml contendo ácido tartárico, água destilada; um conjunto dosador de líquido e um medidor de pó em plástico; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: CONJUNTO (CJ); Unidade de fornecimento: CONJUNTO (CJ) contendo frasco com 10 gramas de pó e frasco com 08 ml de líquido, um conjunto dosador de líquido e um medidor de pó em plástico.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 436843</p>		
Marca	FGM		
Modelo	MAXXION R		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 17,02		
Valor Total	R\$ 1.702,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	100
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	100	

ITEM	7		
Medida	Conjunto		
Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10	
Especificação do Objeto	do	<p>CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO IRM. Aplicação: material restaurador intermediário indicado para restaurações temporárias de longa duração e para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama. Características mínimas: cimento à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros; deve permitir a permanência na cavidade bucal por até 2 (dois) anos. Forma de apresentação: conjunto contendo 1 frasco do pó com 38g e 1 frasco do líquido com 15 ml; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: CONJUNTO (CJ); Unidade de fornecimento: CONJUNTO (CJ) com 1 frasco do pó com 38g e 1 frasco do líquido com 15 ml.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 422120</p>	
Marca	DENTSPLY		
Modelo	IRM		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 65,61		
Valor Total	R\$ 3.280,50		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	8		
Medida	Conjunto		
Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10	
Especificação do Objeto	do	<p>CIMENTO RESINOSO AUTO-ADESIVO UNIVERSAL EM SERINGA AUTOMIX. Aplicação: cimentação definitiva de inlays, onlays, coroas e próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica, resina composta indireta resina, fibra</p>	

	<p>de carbono, fibra de vidro, Procera (Nobel Biocare) e In-Ceran (Vita); núcleos metálicos e pinos (fibra de vidro, fibra de carbono e zircônia), próteses fixas adesivas do tipo Maryland de 2 ou 3 elementos, próteses fixas adesivas do tipo inlay/onlay de até 3 elementos, coroas ou próteses fixas em cerâmica, metal e resina composta indireta sobre abutment; características adicionais: pastas base e catalisadora acondicionadas em seringa tipo automistura, para medição da dosagem exata e mistura homogênea; dispensa o uso de ácido e adesivo; sistema auto-adesivo estético, de polimerização dual, tolerante à umidade; Cor: A2. Forma de apresentação: CONJUNTO (CJ) com 8,5g + 10 Pontas Misturadoras Regular + 5 Pontas Misturadoras Maior Diâmetro + 5 Pontas Intracanal; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: CONJUNTO (CJ); Unidade de fornecimento: CONJUNTO (CJ).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 438043</p>		
Marca	3M		
Modelo	RELYX AUTOMIX		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 355,95		
Valor Total	R\$ 7.119,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	20
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	20	

ITEM	10
Medida	Kit
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10
Especificação do Objeto	<p>DISCOS DE FELTRO KIT ODONTOLÓGICO. Aplicação: acabamento de restaurações. Características Adicionais: feltro macio; contendo 24 discos e um mandril, Tamanho/Capacidade: diâmetro de 8/12mm; Forma de apresentação: kit com 24 discos e 1 mandril; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: kit (KIT); Unidade de fornecimento: kit (KIT) com 24 discos e 1 mandril.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 438128</p>

Marca	FGM		
Modelo	FELTROS DIAMOND		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 28,89		
Valor Total	R\$ 1.444,50		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	15		
Medida	Frasco		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>FLÚOR EM ESPUMA ACIDULADO. Aplicação: uso odontológico – prevenção. Características adicionais: o frasco deve possuir bomba propulsora para expulsão do flúor sem gás propelente, a fim de eliminar quaisquer riscos de ingestão e intoxicação do paciente. Forma de apresentação: frasco com 100 ml ou 100 g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: FRASCO (FR); Unidade de fornecimento: FRASCO (FR) com 100 g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 428100</p>		
Marca	FGM		
Modelo	FLUOR CARE		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 29,15		
Valor Total	R\$ 2.332,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total

	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	80
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	80	

ITEM	27		
Medida	Kit		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>PONTAS MISTURADORAS PARA CIMENTO RESINOSO AUTO-ADESIVO UNIVERSAL EM SERINGA AUTOMIX. Aplicação: para uso em combinação com seringa automistura de cimento resinoso auto-adesivo universal; para a automistura de cimento a base de 2 componentes. Características mínimas: aplicador odontológico, deve proporcionar a saída da pasta fluida recém-misturada, deve proporcionar encaixe perfeito compatíveis com a seringa automix do 3M RelyX U200 AUTOMIX. Forma de apresentação: kit com 30 pontas misturadoras em espiral tamanho regular; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: kit (KIT); Unidade de Fornecimento: kit (KIT) com 30 pontas.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 442471</p>		
Marca	3M		
Modelo	EXPRESS P MIST		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 142,26		
Valor Total	R\$ 4.836,84		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	34
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	34	

ITEM	46
Medida	Seringa

Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	do	<p>RESINA NANOHÍBRIDA COR EFEITO TRANSPARENTE. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta nano-híbrida com zircônia estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (Bis-GMA), Trietilen Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica e vidro de bário, representa excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência do dente na cor EFEITO TRANSPARENTE. Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 404479</p>		
Marca		ULTRADENT		
Modelo		FORMA		
Validade		Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário		R\$ 99,37		
Valor Total		R\$ 3.974,80		
Endereço de Entrega		SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
		Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	40
		Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	40	

ITEM	50
Medida	Seringa
Código de Classificação Econômica Despesa	de da 3.3.90.30.10
Especificação do Objeto	do <p>RESINA NANOPARTICULADA COR A1B. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa</p>

	excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A1B (A1 corpo) . Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 407163		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 61,95		
Valor Total	R\$ 3.097,50		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	51		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR A1E. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A1E (A1 esmalte). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		

Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 61,96		
Valor Total	R\$ 3.098,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	52		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR A2B. AAplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A2B (A2 corpo). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,00		
Valor Total	R\$ 3.100,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50

	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	
--	---	----	--

ITEM	53		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR A2E. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A2E (A2 esmalte). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 33.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 61,98		
Valor Total	R\$ 3.099,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	54		
Medida	Seringa		
Código de Classificação	3.3.90.30.10		

Econômica da Despesa			
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR A3.5B. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A.35B (A3.5 corpo). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 61,95		
Valor Total	R\$ 2.478,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	40
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	40	

ITEM	55		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica da Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR A3B. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A3B (A3 corpo). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p>		

	Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 407163		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 61,98		
Valor Total	R\$ 3.099,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	56		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica da Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR A3E. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A3E (A3 esmalte). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,03		
Valor Total	R\$ 4.962,40		

Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	80
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	80	

ITEM	57		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR A4B. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor A4B (A4 corpo). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,09		
Valor Total	R\$ 2.483,60		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	40
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	40	

ITEM	58		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10	
Especificação do Objeto	do	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR B1B. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor B1B (B1 corpo). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>	
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,09		
Valor Total	R\$ 3.104,50		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	59		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10	
Especificação do Objeto	do	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR B1E. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica</p>	

	<p>tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor B1E (B1 esmalte). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,06		
Valor Total	R\$ 3.103,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	60		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR B2B. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor B2B (B2 corpo). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		

Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,06		
Valor Total	R\$ 3.103,00		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	61		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR B2E. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor B2E (B2 esmalte). Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 33.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,03		
Valor Total	R\$ 3.101,50		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total

	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	50
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	50	

ITEM	63		
Medida	Seringa		
Código de Classificação Econômica da Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>RESINA NANOPARTICULADA COR WB. Aplicação: odontologia. Composição: resina composta 100 % nanoparticulada composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Características adicionais: fotopolimerizável com 100% de nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores; representa excelente fluorescência e opalescência do dente na cor WB. Forma de apresentação: seringa de 4g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: SERINGA (SER); Unidade de fornecimento: SERINGA (SER) com 4g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 407163</p>		
Marca	3M		
Modelo	Z350		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 62,06		
Valor Total	R\$ 1.241,20		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	20
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	20	

ITEM	68		
Medida	Conjunto		

Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	do	<p>SILANO. Aplicação: odontologia. Características adicionais: uso como o agente de união química em processos de adesão e cimentação de peças em cerâmica, cerômero, resina laboratorial e pinos de fibra de vidro. Forma de apresentação: conjunto contendo 1 frasco de silano primer com 5ml e 1 frasco de silano ativador com 5 ml; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: CONJUNTO (CJ); unidade de fornecimento: CONJUNTO (CJ) contendo 1 frasco de silano primer com 5ml e 1 frasco de silano ativador com 5 ml.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT - 391630</p>		
Marca		DENTSPLY		
Modelo		SILANO		
Validade		Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário		R\$ 47,18		
Valor Total		R\$ 1.415,40		
Endereço de Entrega	de	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
		Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	30
		Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	30	

ITEM	69 (Grupo 1)		
Medida	Conjunto		
Código de Classificação Econômica Despesa	de da	3.3.90.30.10	
Especificação do Objeto	do	<p>SILICONE POR ADIÇÃO PASTA Densa. Aplicação: odontologia, para moldagem de preparos para coroas, inlays, onlays e próteses, moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implante, moldagem dupla ou simultânea e moldagem do tipo "triple tray". Características mínimas: material de moldagem a base de silicone por adição. Composição: vinil polidimetilsiloxano e agente de ligação carbosilano instaurado. Forma de apresentação: conjunto com pasta densa soft com 500ml (1 pote de pasta base com 250 ml e 1 pote de pasta catalisadora com 250 ml e 02 colheres para pasta densa); Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: CONJUNTO (CJ); unidade de</p>	

	fornecimento: CONJUNTO (CJ) com 01 pote de catalisador 250 ml, 01 pote de base 250 ml e 2 colheres dosadoras. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 428738		
Marca	3M		
Modelo	EXPRESS XT		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 385,62		
Valor Total	R\$ 11.568,60		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	30
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	30	

ITEM	70 (Grupo 1)		
Medida	Conjunto		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>SILICONE POR ADIÇÃO PASTA FLUIDA. Aplicação: odontologia, para moldagem de preparos para coroas, inlays, onlays e próteses, moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implante, moldagem dupla ou simultânea e moldagem do tipo "triple tray". Características mínimas: material de moldagem a base de silicone por adição. Composição: pasta fluída com carbosilano, que em conjunto com a pasta densa possibilite: alta hidrofília (alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade), resistência à tração, alta recuperação de alongação (minimizando o risco de distorção após a remoção da boca), maior estabilidade dimensional (possibilitando múltiplos vazamentos de gesso). Forma de apresentação: conjunto com 02 cartuchos de pasta fluída de baixa ou de média viscosidade com 50ml cada e 10 pontas misturadoras amarelas; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: CONJUNTO (CJ); Unidade de fornecimento: CONJUNTO (CJ) com 2 cartuchos de pasta fluída de baixa ou média viscosidade 50 ml e 10 pontas misturadoras amarelas.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 428739</p>		

Marca	3M		
Modelo	EXPRESS XT		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 308,48		
Valor Total	R\$ 9.254,40		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	30
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	30	

ITEM	71		
Medida	Conjunto		
Código de Classificação Econômica Despesa	3.3.90.30.10		
Especificação do Objeto	<p>SILICONE POR CONDENSAÇÃO KIT. Aplicação: odontologia para moldagem em prótese fixa, removível e provisórias, utilizando a técnica de dupla moldagem ou moldagem simultânea. Composição: Base (Silicone de condensação de alta viscosidade) - Polissiloxanos (Hidroxi terminado), Sílica, Alumínios Inorgânicos, Hidrocarbonetos, Pigmentos e Aromas; Fluido leve (Silicone de condensação de baixa viscosidade) - Polissiloxanos (Hidroxi terminado), Sílica, Surfactantes, Pigmentos e Aromas; Catalisador - Composto tinorgânico, Alcoxissilano, Hidrocarbonetos, Pigmentos e Aromas; Dados técnicos: ISO 4823 - ADA 19: Tipo 0 Consistência putty; Tempo de mistura: 30"; Tempo de trabalho (a 23°C): 1' 15"; Permanência na boca: 3' 15"; Tempo de presa (a 23°C): 5' 30"; Deformação à compressão (min-max): 2 - 5 %; Recuperação elástica (ISO 1563): > 98%; Estabilidade dimensional (após 24 h): < -0.2%; Dureza final (Shore A): 75. Características mínimas: material de moldagem a base de silicone por condensação, de elevada fluidez inicial e a rigidez ideal após a presa, com uma fórmula à base de cargas especiais esferoidais que aumentam a fluidez da massa densa (putty) e que reduza a compressão da mucosa durante a inserção na cavidade oral, resistente à deformação, hidrocompatível (permitindo moldagem na presença dos fluidos orais), que apresente contraste na cor da massa densa com o fluido e inalterabilidade após a desinfecção, que apresente 72 horas de estabilidade dimensional, que possibilite o efeito "flow conditioning" favorecendo a fluidez do material e reduzindo a compressão das mucosas, o silicone leve (light) deverá ser hidrófilo e altamente fluido, ideal para a técnica de dupla moldagem, na técnica de dupla moldagem, deverá desempenhar perfeitamente o papel de moldeira individual, graças à sua alta rigidez final; na técnica de dupla mistura (moldagem simultânea) deverá se adaptar à consistência do fluido de</p>		

	baixa viscosidade. Forma de apresentação: 1 bisnaga de catalisador gel de 60 ml + 1 bisnaga de fluído leve de 140 ml + 1 pote de silicone base de 900 ml + colher dosadora + 01 Bloco de Mistura (15 folhas); Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de estoque: CONJUNTO (CJ); Unidade de fornecimento: CONJUNTO (CJ) com 1 bisnaga de catalisador gel de 60 ml + 1 bisnaga de fluído leve de 140 ml + 1 pote de silicone base de 900 ml + colher dosadora + 01 Bloco de Mistura (15 folhas). Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT - 428720		
Marca	ZHERMACK		
Modelo	ZETAPLUS		
Validade	Mínimo de 75% do prazo total de validade do produto		
Valor Unitário	R\$ 297,81		
Valor Total	R\$ 8.934,30		
Endereço de Entrega	SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF	Quantidade Total por Unidade	Quantidade total
	Almoxarifado do Centro Médico da PMDF	---	30
	Almoxarifado do Centro Odontológico da PMDF	30	

Valor total: R\$ 132.173,24 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura digital

Representante Legal da Empresa

Assinatura digital

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DAYAN HUBERMAN, RG nº 43938243 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 04/04/2022, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **82838868** código CRC= **359E37AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00129190/2020-17

Doc. SEI/GDF 82838868